LEI Nº 2.310 DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza o pagamento do 13ª Salário aos Servidores Contratados da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado pagamento do 13º Salário dos Servidores Contratados da Secretaria Municipal de Educação de Januária.

Parágrafo Único - Para garantir o pagamento do 13º Salário que trata o *caput* desta Lei, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do orçamento em vigor, nas rubricas de pessoal civil (3190...), utilizando-se como fonte a anulação em igual valor de outras dotações que apresentarem saldos suficientes, nos termos art. 43 da Lei Federal 4.320/64, até o limite das despesas correntes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 23 de dezembro de 2011.

Januária (MG), 11 de janeiro de 2012.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

EVANOR COSTA BRITO
Secretário Municipal de Administração